

---

Conferência Internacional do Trabalho, 106ª Sessão, 2017

Relatório do Diretor-geral

Relatório I

# **Trabalho e mudanças climáticas: A Iniciativa Verde**

*Bureau* Internacional do Trabalho, Genebra

---

*Primeira Edição 2017*

A edição original desta obra foi publicada pela OIT em inglês com o título *Work in a changing climate: The Green Initiative*

**A edição em língua portuguesa desta obra só foi possível com o financiamento do Governo de Portugal através do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.**

---

As designações constantes das publicações da OIT, que estão em conformidade com as normas das Nações Unidas, bem como a forma sob a qual figuram nas obras, não refletem necessariamente o ponto de vista do Bureau Internacional do Trabalho relativamente à natureza jurídica de qualquer país, área ou território ou respetivas autoridades, ou ainda relativamente à delimitação das respetivas fronteiras.

A referência ou não referência a empresas, produtos ou procedimentos comerciais não implica qualquer apreciação favorável ou desfavorável por parte do Bureau Internacional do Trabalho.

As publicações da OIT podem ser obtidas nas principais livrarias ou em vários países nos Escritórios locais, e catálogos ou listas de novas publicações também podem ser pedidos diretamente para ILO Publications, International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Switzerland, ou solicitados através do seguinte endereço de e-mail: [pubvente@ilo.org](mailto:pubvente@ilo.org).

Visite o nosso sítio na internet: <http://www.ilo.org/publns>

---

## Prefácio

---

No Relatório que apresentei na 102.<sup>a</sup> Sessão (2013) da Conferência Internacional do Trabalho, quando sugeri uma “Iniciativa Verde do Centenário” da OIT para dar uma aplicação prática à dimensão do trabalho digno da transição para um modelo de desenvolvimento sustentável e com baixas emissões de carbono, escrevi que “A prevenção e a atenuação das alterações climáticas, mais do que qualquer outro elemento individual, farão a distinção entre as responsabilidades e atividades futuras da OIT e as que foram levadas a cabo no passado”.

Desde então, os acontecimentos parecem estar a confirmar aquela que poderá ter parecido uma proposta algo estranha: o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU), ambas adotadas em 2015, colocaram estes temas no centro da agenda internacional, e será pedido a esta sessão da Conferência que adote um programa e um orçamento que façam da transição justa para a sustentabilidade ambiental um tema transversal a todas as áreas das atividades da OIT. Além disso, os constituintes tripartidos da OIT, apesar das muitas complexidades e desafios envolvidos, uniram-se para apoiar ao alinhamento integral da Agenda para o Trabalho Digno com a luta contra as alterações climáticas.

Estes desenvolvimentos são encorajadores. Comprovam a capacidade que a OIT tem para enfrentar novos desafios, mesmo quando são tantos os outros, habituais, que solicitam intensamente a sua atenção e os seus recursos. Esta situação demonstra que a conceção que os seus constituintes têm do mandato de justiça social da OIT abrange todo o espetro completo da experiência humana na medida em que é afetada pelo mundo do trabalho. E confirma, a dois anos da Conferência do Centenário da OIT, que a organização está preparada para adotar uma abordagem abrangente e proativa para criar o mundo do trabalho que queremos, em vez de optar por uma postura seletiva e reativa que muito dificilmente permite alcançar bons resultados.

A contribuição deste Relatório é uma avaliação equilibrada daquilo que significa a luta contra as alterações climáticas - prevenção, mitigação e adaptação - para o mundo do trabalho, dos desafios e oportunidades envolvidas e da forma como a OIT pode contribuir para uma transição justa para a sustentabilidade ambiental, que servirá para promover as oportunidades de trabalho digno para todos e para proteger o planeta.

A OIT encontra-se no limiar de uma nova e importante área de responsabi-

lidade, num momento em que chega também ao limiar do seu segundo século de existência. As orientações que os representantes dos governos e dos empregadores e dos trabalhadores facultam no meu Relatório, no contexto único deste parlamento mundial do trabalho, serão extremamente valiosa para colocar a nossa Organização num rumo que permita responder a uma das questões mais prementes do nosso tempo e, ao fazê-lo, manter esse rumo fiel e relevante no âmbito do seu imutável mandato de justiça social.

Guy Ryder

## Índice

---

Prefácio .....	iii
Capítulo 1. O mandato da OIT: Trabalho digno e alterações climáticas ..	1
Capítulo 2. Desafios e oportunidades .....	9
Capítulo 3. A resposta da OIT: A Iniciativa Verde do Centenário. ....	15
Capítulo 4. O rumo a seguir .....	19



# Capítulo 1

---

## O mandato da OIT: Trabalho digno e alterações climáticas

1. A Constituição de 1919 e a Declaração de Filadélfia de 1944 da OIT não fazem qualquer referência à sustentabilidade ambiental nem as alterações climáticas. No entanto, os desenvolvimentos, cada vez mais frequentes, que se verificaram ao longo das últimas duas décadas ou mais, criaram nos constituintes da OIT a forte convicção de que a Organização apenas conseguirá dar uma continuidade efetiva ao seu mandato de justiça social se integrar a sustentabilidade ambiental na Agenda para o Trabalho Digno.
2. Em termos institucionais, este novo enfoque ocorreu muito rapidamente. É difícil encontrar um precedente na história da OIT para uma questão desta magnitude que tenha passado tão rapidamente de relativamente periférica a questão de importância central nas suas atividades. Como se explica esta evolução?
3. Basta considerar a experiência de vida quotidiana e as provas científicas que vão sendo acumuladas em relação à realidade das alterações climáticas e ao impacto devastador que estas poderão ter caso não se verifique uma ação decisiva de prevenção, mitigação e adaptação.
4. As vidas de muitos milhões de pessoas já estão a ser gravemente afetadas por fenómenos climáticos extremos, pela alteração da capacidade dos ambientes naturais para sustentar as atividades produtivas a longo prazo e pelos níveis crescentes de poluição. Em 2016, a Organização Meteorológica Mundial (OMM) informou que foram deslocadas anualmente 22,5 milhões de pessoas devido a inundações, fome e outros fatores ambientais, e prevê-se que 200 milhões de pessoas possam ser deslocadas permanentemente até meados do século devido ao aumento do nível do mar e às inundações e secas mais intensas.
5. Os debates científicos sobre as causas, extensão e consequências das alterações climáticas tem sido intensos e ainda motivam alguma controvérsia. É geralmente aceite que o clima do planeta sempre sofreu variações naturais; a questão fundamental é de que forma e em que medida é que a atividade humana está a afetar as alterações climáticas. O Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC), criado conjuntamente pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) e pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) em 1988, tem um mandato para “facultar avaliações científicas coordenadas internacionalmente da magnitude, cronologia e potencial impacto ambiental e socioeconómico das alterações climáticas

e estratégias realistas de resposta”, e representa a autoridade o ponto de referência da comunidade internacional. O PIAC encontrou um conjunto de provas irrefutáveis que demonstram que estão claramente a ocorrer alterações climáticas induzidas pela atividade humana, e alertou sobre as consequências de não impor o limite máximo de 2 graus centígrados à subida da temperatura global em relação aos níveis pré-industriais, argumentando que uma subida superior a este valor poderia representar uma ameaça para a humanidade e originar danos ambientais irreversíveis.

6. É evidente que esta combinação de experiência vivida quotidianamente com provas científicas trouxe uma mudança decisiva na opinião pública e no discurso político. O movimento ambientalista tornou-se um pilar central da sociedade civil; os partidos ecológicos tornaram-se intervenientes importantes na vida política de muitos países, com partidos de todo o espectro político a integrarem as questões ecológicas nos seus programas. Mas qual foi a evolução no mundo do trabalho?

7. Esta questão tem não só uma relevância óbvia e específica para a OIT como também uma importância mais geral, uma vez que, se as alterações climáticas são uma consequência da atividade humana, então a maior parte dessa atividade corresponde ao trabalho ou está relacionada com o trabalho. Não é por acaso que as alterações climáticas são muitas vezes avaliadas tendo por referência os níveis pré-industriais. E, se o trabalho é a principal causa das alterações climáticas, então é inevitável que se torne um componente central das estratégias de prevenção, mitigação e adaptação às alterações climáticas.

8. No seu Relatório à 57.<sup>a</sup> Sessão (1972) da Conferência Internacional do Trabalho - que ocorreu há 45 anos -, o então Diretor-Geral apresentou estas questões diretamente perante os constituintes tripartidos da OIT. No seu relatório *Technology for Freedom: Man in his Environment*, o Diretor-Geral Wilfred Jenks escreveu sobre a coexistência de uma “crise ecológica global” com as crises globais da “estrutura da sociedade”, da “liberdade pessoal”, dos “valores humanos” e da “confiança entre e dentro das nações”. Mais especificamente, concluiu que:

Por conseguinte, temos de conciliar o crescimento e a inovação contínuos com políticas ambientais abrangentes. Precisamos de uma nova conceção e de um novo critério de crescimento económico. Tal conceção pode exigir novas mudanças na atual política económica e social e também nas políticas relativas à ciência e à tecnologia. As considerações ambientais devem constituir uma dimensão essencial do crescimento.

9. Não foi certamente por coincidência que o Relatório de Jenks foi debatido pela Conferência Internacional do Trabalho exatamente na altura em que a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano se reunia em Estocolmo. Porém, há poucos indícios de que tenha havido um impacto significativo para as atividades da OIT, apesar dos termos graves e urgentes que usou para exortar os Constituintes tripartidos da Organização a tomarem medidas; não foi aproveitada a oportunidade para antecipar ao nível institucional as alterações. É verdade que o mundo do trabalho e os seus intervenientes tripartidos se viram cada vez mais desafiados e

envolvidos à medida que, década após década, a comunidade internacional avançou da Cimeira da Terra no Rio de Janeiro em 1992 e das Cimeiras Rio+10 e Rio +20 para o Acordo de Paris em 2015 relativo às alterações climáticas e para a sua entrada em vigor em novembro de 2016. No entanto, é impressionante a dificuldade com que se depararam ao assumirem as suas responsabilidades - e oportunidades - cada vez mais evidentes. Na apresentação do seu Relatório *Decent work for sustainable development* na 96.<sup>a</sup> Sessão (2007) da Conferência Internacional do Trabalho, o então Diretor-Geral Juan Somavia declarou:

15 anos depois da Cimeira do Rio, estamos atrasados em relação ao previsto. O sistema internacional, incluindo a OIT, ainda não criou sinergias sólidas entre a sustentabilidade social, ambiental e económica. Por este motivo, foi pouco o progresso feito em termos de convergência de políticas e resultados práticos.

10. Como se explica este arranque lento e quais são as implicações para o futuro? Fica claro que o mundo do trabalho foi confrontado, desde o início, com o dilema fundamental de que apenas se poderia alcançar a sustentabilidade ambiental e combater as alterações climáticas prejudicando o crescimento, o desenvolvimento, os empregos e a prosperidade material.

11. Até recentemente, este debate foi conduzido com base em parâmetros que inibiram o progresso prático, independentemente das intenções dos intervenientes. O confronto direto de posições binárias - por um lado, que a ação contra as alterações climáticas destrói empregos e limita o desenvolvimento e, por outro, que é uma garantia de trabalho digno e pleno emprego no futuro - não fez justiça às complexidades das questões ou da realidade da distribuição desigual de benefícios e custos entre prováveis vencedores e perdedores.

12. O relatório *Green Jobs: Towards decent work in a sustainable, low-carbon world*, que, em retrospectiva, pode ser considerado um impulsionador decisivo da mudança, foi publicado conjuntamente em 2008 pela OIT, PNUA, Confederação Sindical Internacional (CSI) e Organização Internacional de Empregadores (OIE). Foi o primeiro estudo abrangente sobre o impacto que as alterações climáticas e os esforços de mitigação das mesmas têm sobre o mundo do trabalho. Relatou os efeitos negativos que as alterações climáticas já tinham sobre os trabalhadores, especialmente aqueles cujos meios de subsistência dependiam da agricultura e do turismo; e, pela primeira vez, apresentou provas ao nível mundial em como estavam a ser criados empregos verdes em alguns setores e economias. Sublinhou ainda o potencial considerável de criação de novos postos de trabalho nos produtos e serviços verdes, bem como a importância de tornar os locais de trabalho já existentes mais respeitadores do ambiente e da prestação de apoio às pessoas cujos meios de subsistência seriam afetados pelo impacto da adaptação a uma economia global com baixas emissões de carbono.

13. O reconhecimento de que a ação contra as alterações climáticas tinha implicações de escala e importância extraordinárias para o emprego e para o

desenvolvimento foi, provavelmente, tanto um aspeto facilitador como uma consequência da inovação política decisiva do Acordo de Paris. O Acordo reconhece a necessidade de abordar o impacto da mudança para um futuro sustentável com baixas emissões de carbono, ou sem emissões de carbono, sobre o mundo do trabalho, “Tendo em conta os imperativos de uma transição justa da força de trabalho e a criação de trabalho digno e emprego de qualidade de acordo com as prioridades de desenvolvimento definidas a nível nacional”.

14. Por conseguinte, os compromissos assumidos em Paris exigem uma análise mais aprofundada sobre a dimensão e qualidade dos empregos no âmbito da transição justa para a sustentabilidade. Em termos esquemáticos, é possível antecipar quatro efeitos quantitativos no emprego.

15. Em primeiro lugar, aquele que é o aspeto mais positivo: as políticas de promoção de produtos, serviços e infraestruturas mais verdes resultarão diretamente numa maior procura de mão-de-obra em muitos setores e atividades e, inclusivamente, permitirão gerar novos tipos de empregos através de inovações tecnológicas que respondam às necessidades da sustentabilidade.

16. A Agência Internacional para as Energias Renováveis informou, na sua *Annual Review 2016*, que, em 2015, o emprego no setor das energias renováveis atingiu 8,1 milhões de empregos, um aumento de 5 por cento em relação ao ano anterior. É importante notar que este dinamismo do emprego não está concentrado nos países industrializados; as economias emergentes, incluindo a China e a Índia, representaram uma proporção significativa dos novos empregos. Além disso, o crescimento da oferta de energias renováveis tem representado, até hoje, uma forma de emprego adicional no setor da energia, e não a substituição ou deslocação das operações de combustíveis fósseis já existentes. Este facto reflete a grande procura não satisfeita de energia que se verifica atualmente em muitas partes do mundo.

17. No entanto, é provável que a futura aceleração da transição para as fontes de energia sustentáveis desencadeie um efeito de substituição, ilustrando o segundo efeito quantitativo no emprego - a substituição dos postos de trabalho que existem nos setores com elevadas emissões de carbono por novos empregos nos setores com baixas emissões de carbono, e a passagem das tecnologias mais poluentes para as menos poluentes. Outros exemplos são a mudança do transporte rodoviário em camiões para o transporte ferroviário, do fabrico de motores de combustão interna para veículos elétricos e da utilização de aterros para a sua reciclagem e revalorização.

18. Em terceiro lugar, e inevitavelmente, alguns empregos serão simplesmente eliminados - por serem inteiramente suprimidos ou massivamente reduzidos sem substituição direta. Esta situação pode ocorrer no caso das atividades altamente poluentes ou de utilização intensiva de energia e materiais, mas também quando os sistemas e infraestruturas de produção forem destruídos por fatores como o aumento dos níveis do mar, erosão costeira, desertificação, inundações ou outros desastres

naturais. Quando o tufão Haiyan atingiu as Filipinas em novembro de 2013, as perdas económicas equivaleram a mais de 5 por cento do produto interno bruto e foram afetados mais de 5,9 milhões de trabalhadores. Destes, cerca de 2,6 milhões já se encontravam em situação de emprego precário e no limiar de pobreza ou perto.

19. Em quarto lugar, muitos dos atuais empregos, talvez a maioria, serão simplesmente adaptados às exigências da economia verde. As práticas no local trabalho, as competências, a conceção dos produtos e os perfis profissionais serão ajustados diariamente. Os fabricantes de automóveis produzirão carros mais eficientes em termos de consumo de combustível (ou elétricos); os agricultores aplicarão métodos de cultivo mais resilientes às alterações climáticas; e as empresas de construção utilizarão técnicas mais eficientes em termos energéticos. Esta dinâmica impulsiona fortemente a necessidade de pensar em termos de processos que possibilitem a ecologização das economias e da produção, por oposição a uma dicotomia entre empregos insustentáveis e “sujos” que serão descontinuados e empregos sustentáveis e “limpos” que serão criados.

20. Além disso, a dimensão qualitativa do emprego do processo de transição justa tem de ser abordada com base no entendimento de que um “emprego verde” não é, por definição, um emprego digno; os empregos verdes tornar-se-ão “dignos” não por defeito mas pela sua conceção. O facto de o Acordo de Paris referir explicitamente a questão da transição justa em termos de criação de empregos dignos e de qualidade sublinha o empenho dos governos em trabalhar com as organizações de empregadores e de trabalhadores para assegurar que será levado por diante o objetivo de alcançar o desenvolvimento sustentável, tendo inteiramente em conta as suas dimensões social, económica e também ambiental.

21. Neste sentido, a concretização de uma transição justa não requer a redefinição dos quatro componentes estratégicos estabelecidos da Agenda para o Trabalho Digno - emprego, princípios e direitos no trabalho, proteção social e diálogo social - nem aditamentos aos principais métodos de trabalho da OIT - tripartismo, normas e cooperação técnica. Exige, porém, que cada um deles seja baseado nos imperativos da transição justa e aplicado à tarefa urgente que é o seu avanço.

22. A necessidade de fazer da criação de oportunidades de trabalho digno para todos um dos principais objetivos da transição justa é uma das razões pelas quais não é possível reduzir os desafios envolvidos a um simples cálculo matemático dos postos de trabalho criados e perdidos. Como acontece em qualquer outro processo de mudança estrutural no mundo do trabalho, existem outros fatores em jogo que aumentam a sua complexidade.

23. Os desfazamentos temporais e especiais que serão encontradas representam o maior destes fatores. Não fica necessariamente disponível um novo emprego no local onde foi perdido outro emprego nem no momento em que foi perdido. Quaisquer previsões que tenham por base o pressuposto de uma dinâmica perfeita do mercado de trabalho e uma reafetação suave da mão-de-obra, das finanças e dos

recursos, serão provavelmente excessivamente otimistas. As realidades quotidianas são geralmente mais descontroladas. Para dar um exemplo de uma única economia nacional, os Estados Unidos, podemos concluir, com base numa análise rápida de dados estatísticos globais, que as perdas de postos de trabalho na extração de carvão que se verificaram nos últimos anos poderiam ser convenientemente compensadas, e que o número de postos de trabalho até poderia aumentar, devido à criação de empregos no setor da energia solar e eólica. Porém, a realidade é diferente porque os setores em expansão estão geograficamente distantes daqueles que se encontram em declínio, e os trabalhadores afetados podem não ter as qualificações nem os meios necessários para aproveitar novas oportunidades em novos locais.

24. Os governos, em colaboração com os parceiros sociais, têm a responsabilidade de colmatar estes desfazamentos através da criação e aplicação de políticas de transição que ajudem os trabalhadores a tirar partido dos empregos que vão ficando disponíveis, minimizando em simultâneo a dimensão da deslocação. Este processo implica não só um grande esforço ao nível do planeamento como também um investimento em recursos. Se as questões correspondentes forem consideradas da perspetiva internacional em vez da nacional, a situação complica-se ainda mais.

25. A escala global dos desafios colocados pelas alterações climáticas não poderia ser mais clara. Tal como a necessidade de um acordo em relação a uma resposta global, o que confere ao Acordo de Paris uma elevada importância histórica. Porém, nem as causas das alterações climáticas nem a capacidade de reação às mesmas se encontram igualmente distribuídas pela economia global. O facto de haver a perceção de que alguns países se tornaram ricos através de processos de industrialização que são hoje considerados insustentáveis levanta questões que foram debatidas nos longos processos de negociação que culminaram no Acordo de Paris.

26. O princípio das “responsabilidades comuns mas diferenciadas e respetivas capacidades” face às alterações climáticas, e outros princípios relacionados, foram negociados fora da OIT e encontram-se para além do seu mandato e responsabilidades, propriamente ditas. Constituem, porém, a base para a ação da OIT. Neste contexto, o financiamento de ações de prevenção, mitigação e adaptação às alterações climáticas é diretamente relevante para a concretização de uma transição justa do mundo do trabalho para a sustentabilidade ambiental. O compromisso estabelecido no Acordo de Paris em relação ao aumento do financiamento anual em 100 mil milhões de dólares é um componente essencial da luta contra as alterações climáticas, e qualquer insuficiência na concretização deste financiamento representaria um novo obstáculo ao êxito da transição justa.

27. O fio condutor de todas estas considerações é a necessidade absoluta de que a luta contra as alterações climáticas é uma parte integrante da luta pela justiça social global, para a qual a Agenda para o Trabalho Digno constitui uma contribuição essencial.

28. O ponto de partida é o facto de o compromisso de levar a cabo ações decisivas

contra as alterações climáticas ser, em si mesmo, uma medida a favor da justiça social, uma vez que são os mais pobres e vulneráveis do mundo do trabalho, incluindo quem trabalha em atividades rurais e da economia informal, as suas maiores vítimas e aqueles que mais irão sofrer com a inação contínua. São os mais desprotegidos contra o impacto das alterações climáticas e os menos responsáveis pela sua ocorrência. Na mesma linha, um dos princípios básicos do conceito de desenvolvimento sustentável é o facto de a travagem das alterações climáticas não representar uma desvantagem nem impedir nenhum país de concretizar os seus legítimos objetivos de crescimento e desenvolvimento. Em vez disso, parece importante garantir que os processos de transição justa contribuam ativamente para corrigir os elevados e crescentes níveis de iniquidade e desigualdade nas economias nacionais e entre as mesmas. Devemos ter em conta que a resistência à mudança, seja qual for a sua fundamentação, será provavelmente mais intensa entre os menos preparados para participar e beneficiar com essa mudança, que podem encontrar-se obrigados a continuar a realizar trabalho que não é sustentável.

29. O conceito de “ativos improdutivo” tornou-se um componente familiar do discurso sobre a ação contra as alterações climáticas. Porém, numa altura em que a comunidade internacional decidiu que “ninguém será deixado para trás” no cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, é importante garantir que a maré da transição justa não deixe naufragar trabalhadores nem empresas, nem comunidades.



## Capítulo 2

---

### Desafios e oportunidades

30. O desafio coletivo das alterações climáticas, assumido formalmente pela comunidade internacional com a adoção do Acordo de Paris em dezembro de 2015, consiste na manutenção do aumento da temperatura global neste século bem abaixo de 2 graus centígrados acima dos níveis pré-industriais, e envidar esforços no sentido de limitar ainda mais o aumento a 1,5 graus centígrados. Além disso, o Acordo visa fortalecer a capacidade dos países para se adaptarem aos impactos adversos das alterações climáticas e promover a resiliência às alterações climáticas e os baixos índices de emissões de gases com efeito de estufa, e compatibilizar os fluxos financeiros com o desenvolvimento resiliente face às alterações climáticas. Individualmente, os países são obrigados a declarar os seus contributos determinados a nível nacional (CDN) para alcançarem os objetivos do Acordo. Cada um dos CDN deve ser ambicioso e representar uma evolução ao longo do tempo.

31. Apenas dois meses antes de serem assumidos os compromissos históricos em Paris, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou por unanimidade a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de erradicar a pobreza e alcançar “um desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões - económica, social e ambiental - de forma equilibrada e integrada”.

32. O contributo da OIT para a implementação da Agenda 2030 foi o tema do Relatório do Diretor-Geral para a sessão do ano passado da Conferência Internacional do Trabalho. Para os efeitos do presente Relatório, será suficiente recordar que, dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) interrelacionados que compõem a Agenda, o ODS 13 aborda diretamente as ações urgentes para combate às alterações climáticas e os seus impactos, enquanto vários outros se relacionam diretamente com outros aspetos importantes da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável: a gestão da água; a energia sustentável para todos; a utilização dos oceanos e dos recursos marinhos; a utilização dos ecossistemas terrestres. São acompanhados por outros ODS referentes diretamente ao mundo do trabalho nas suas dimensões económica e social, nomeadamente o ODS 8 relativo ao crescimento inclusivo, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos, mas também os que abordam a industrialização, infraestruturas e inovação, agricultura e segurança alimentar e migração laboral.

33. Com efeito, as ligações entre os 17 ODS são de tal forma significativas que cada uma delas engloba elementos das três dimensões do desenvolvimento sustentável e reflete intensamente o carácter integrado e equilibrado da Agenda. O ponto fulcral para a OIT é que, por conseguinte, a Agenda 2030 assinala a rejeição explícita, pela comunidade internacional, da ideia de que há necessariamente uma contradição ou um conflito inerente entre o crescimento económico continuado e os processos de desenvolvimento baseados no trabalho digno, por um lado, e, por outro, a sustentabilidade ambiental. É possível observar o mesmo efeito na insistência do Acordo de Paris em relação ao imperativo da transição justa.

34. Demorou muito tempo, mas o facto de o alinhamento da Agenda para o Trabalho Digno com a luta contra as alterações climáticas ter sido aprovado de forma contundente nos mais importantes acordos multinacionais dos últimos anos parece libertar o mundo do trabalho das antigas inibições e abrir novas perspectivas de oportunidade. Porém, pela sua própria natureza, estes acordos são declarações solenes de intenções. Os seus objetivos não se cumprem por si próprios e têm de ser prosseguidos ativamente e fixando-se objetivos para que possam ser alcançados.

35. É encorajador o facto de haver uma grande quantidade de provas em como a transição para uma economia ecológica e inclusiva pode realmente funcionar como um novo motor para o crescimento e um forte impulsionador da criação de trabalho digno nas economias em desenvolvimento, emergentes e avançadas. O desafio será garantir a concretização efetiva dos potenciais dividendos ao nível de trabalho digno da luta contra as alterações climáticas. Este processo não será automático; a transição pode ser abrupta e ter efeitos disruptivos prejudiciais se não for planeada ou se for insuficientemente planeada, podendo até ser traumática. Serão necessários esforços no sentido de garantir que a transição é efetivamente justa.

36. As conclusões dos estudos sugerem que o impacto líquido das respostas às alterações climáticas sobre o emprego poderá ser positivo. A própria análise da OIT constatou que foram alcançados ou é possível alcançar ganhos significativos ao nível do emprego, com aumentos líquidos de 0,5 a 2 por cento, o que se traduz num potencial de 15 a 60 milhões de postos de trabalho adicionais em todo o mundo em 2030, com um forte potencial de criação de emprego sobretudo nos setores da agricultura, silvicultura, energia, reciclagem, construção e transportes.

37. Além disso, alguns estudos sugerem que a criação de políticas climáticas mais ambiciosas permitira gerar aumentos substancialmente maiores do emprego. Na União Europeia, as empresas “eco-industriais” empregaram mais de 4,2 milhões de pessoas em 2013, muito acima dos números do emprego nas indústrias automóvel, têxtil ou química. As empresas do setor dos bens e serviços ambientais alcançaram uma faturação superior a 700 mil milhões de euros nesse mesmo ano. A União Europeia considera que o emprego verde está em crescimento e que a integração das questões ambientais e climáticas de forma mais eficaz nas políticas energéticas e de formação poderia permitir alcançar resultados ainda melhores na criação de

emprego. Um estudo realizado nos Estados Unidos concluiu que o investimento anual de 200 mil milhões de dólares em energia renovável e na eficiência energética poderia gerar 4,2 milhões de postos de trabalho adicionais - e um aumento líquido de 2,7 milhões de empregos depois de contabilizadas as perdas de empregos no setor dos combustíveis fósseis.

38. A transição para as economias e sociedades resilientes face às alterações climáticas apresentará grandes incentivos e oportunidades para o desenvolvimento e inovação no campo da tecnologia. É evidente que o fornecimento de energia, água, alimentos, alojamento e mobilidade aos 9 mil milhões de habitantes que o mundo terá em 2050, respondendo à procura pelos 3 mil milhões de novos consumidores da classe média, não será possível através de uma abordagem gradual ou linear à atividade económica. Estes desafios são agravados por uma mobilidade crescente da mão-de-obra, tanto dentro como entre os países. As transformações profundas dos sistemas de produção e de consumo parecem necessárias e inevitáveis, e certamente trarão consequências importantes ao nível do emprego.

39. O enfoque em algumas das especificidades setoriais dessas transformações ajuda a ilustrar a diversidade das circunstâncias dominantes, e as oportunidades que estão ou podem vir a estar disponíveis, em função da combinação de inovação tecnológica, preferências dos consumidores e cenários regulamentares que forem aplicados.

40. No caso dos transportes, por exemplo, os tipos de transferências modais que estão a surgir, como dos sistemas privados centrados no automóvel para o trânsito público nas grandes cidades e para o transporte ferroviário intercidades, terão efeitos marcantes sobre a estrutura e volume dos postos de trabalho. Serão necessários menos comboios, elétricos e metropolitanos do que o número de automóveis particulares que existia no passado, com a consequente perda de empregos no fabrico e manutenção de automóveis e na distribuição de combustíveis. No entanto, a operação e a manutenção dos sistemas de transportes públicos irão exigir uma força de trabalho substancial. Ainda não percebemos completamente quais serão os impactos e as opções que tais mudanças estruturais nos transportes irão trazer ao nível do emprego - ou mesmo ao nível das prováveis repercussões que se irão verificar no trabalho em muitos outros setores. Mas os números envolvidos são elevados; em 2009, a União Internacional dos Transportes Públicos já contabilizava o número de empregos diretos e indiretos nos sistemas de transportes públicos urbanos em 12,6 milhões em todo o mundo.

41. O ritmo da evolução na construção civil ficou registado no recente inquérito global às empresas de construção civil apresentado no relatório *World Green Building Trends 2016*. O inquérito concluiu que 63 por cento das empresas tinham planos para novos projetos comerciais verdes para o período 2013-15, enquanto 45 por cento tinham planos para projetos institucionais verdes e 50 por cento tinham planos para a realização de trabalhos de renovação verde.

42. O setor da agricultura representa o meio de subsistência de uma elevada percentagem da força de trabalho mundial, e apresenta défices de trabalho digno generalizados e graves e é particularmente vulnerável ao impacto das alterações climáticas. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) estima que uma mudança para práticas mais sustentáveis na agricultura tenha o potencial de gerar mais de 200 milhões de empregos a tempo completo em 2050, sendo que tal crescimento advirá da maior utilização de mão-de-obra nas práticas agrícolas verdes, gestão e preservação dos ecossistemas, investigação e desenvolvimento e formação das populações rurais na utilização das tecnologias verdes. A expansão da produção agrícola biológica também demonstrou potencial para impulsionar a criação de emprego e os salários. Um estudo realizado pela Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Biológica (IFOAM) em 2014 concluiu que havia um total de 2,3 milhões de produtores biológicos em todo o mundo - três quartos dos quais nos países em desenvolvimento e emergentes. Embora a maioria dos produtores biológicos se encontrem na Índia, o Uganda, o maior produtor orgânico da África, demonstrou que o crescimento do emprego e a expansão do mercado de exportação coincidiram com a melhoria dos preços no produtor, uma vez que os produtos agrícolas biológicos têm um preço substancialmente mais elevado em relação aos bens agrícolas de cultivo tradicional.

43. A agricultura também se destaca como prioridade no que diz respeito à adaptação às alterações climáticas, uma vez que, em muitos casos, o setor e todos os seus intervenientes já estão a sentir os seus efeitos e a ser obrigados a desenvolver estratégias de adaptação. Além disso, a vulnerabilidade das populações em causa pode significar que a alternativa a uma adaptação bem-sucedida é a insegurança alimentar aguda, a migração forçada e a fragilidade social. Os riscos são elevados, o que torna urgente a necessidade de aplicar novas formas de conservação e irrigação da água e dos solos, novas técnicas agrícolas e a gestão dos principais ativos nacionais que sustentam a agricultura.

44. Com muitas partes do mundo já afetadas por uma grave escassez de água e 1,4 mil milhões de postos de trabalho - ou seja, 42 por cento da força de trabalho ativa mundial - fortemente dependentes da água, a perspectiva de aumento das temperaturas, a menor precipitação e o aumento da frequência das secas, não há dúvida de que a escassez de água representa uma ameaça crescente para o crescimento e para a criação de emprego em muitas regiões. O Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial da Água das Nações Unidas, *Water and Jobs*, de 2016, que foi liderado pela OIT, sublinha a necessidade de uma abordagem integrada à gestão da água e à restauração e reabilitação dos ecossistemas; a construção, operação e manutenção das infraestruturas hídricas; e a disponibilização de serviços relacionados com a água, incluindo o abastecimento, saneamento e gestão de águas residuais.

45. O turismo é outro setor que muitas vezes é vulnerável aos efeitos das alterações climáticas e no qual as estratégias de adaptação assumem diversas formas. Vão da conceção de edifícios à prova de ciclones aos sistemas de alerta precoce

e à diversificação de produtos e mercados em função dos contextos nacionais, e contribuíram para o crescimento saudável do turismo não tradicional e de pequena escala como alternativa à variante principal de grande escala. Esta situação refletiu-se na subida do ecoturismo, agroturismo, turismo de aventura, cultural, médico de bem-estar, que representam perspectivas positivas de novas fontes de criação de emprego.

46. Independentemente dos desafios e das oportunidades de trabalho digno geradas pelas ações de combate às alterações climáticas, está disponível um grande volume de documentação relativa aos custos - económicos e sociais e também ambientais - da inação. O cenário “*business as usual*” (“continua tudo na mesma”) face às alterações climáticas não seria, de todo, o “mesmo” que se verificou no passado.

47. Há mais de uma década, o relatório *Stern Review The Economics of Climate Change*, elaborado para o Governo do Reino Unido, identificou as alterações climáticas como “a maior e mais abrangente falha de mercado alguma vez vista”, e alertou que “As provas demonstram que ignorar as alterações climáticas acabará por prejudicar o crescimento económico. As nossas ações ao longo das próximas décadas podem criar riscos de grande rotura na atividade económica e social no final deste século e no próximo, a uma escala semelhante àquelas que associamos às grandes guerras e à depressão económica da primeira metade do século XX. E será difícil ou mesmo impossível reverter essas alterações.”

48. Outros estudos confirmam esta perspetiva desoladora, com o próprio modelo de Relações Económicas Globais da OIT a prever uma queda nos níveis de produtividade de 2,4 por cento até 2030 e de 7,2 por cento até 2050 no contexto do cenário “*business-as-usual*”. O Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) estimou que, nos setores mais afetados, as reduções da produção poderão ultrapassar 20 por cento, com um custo económico global superior a 2000 milhares de milhões de dólares até 2030. O resultado desta perspetiva macroeconómica catastrófica seria a degradação qualitativa da existência humana, impossível de contabilizar apenas com os números agregados. Esta situação fica claramente comprovada com o recente aumento do número de jovens que fazem viagens perigosas e por vezes mortais através do Mediterrâneo, oriundos de países afetados pelas alterações climáticas e por conflitos e nos quais os défices de trabalho digno são exacerbados pelas condições climáticas extremas e pelos níveis crescentes de desigualdade tanto dentro como entre as nações.

49. Este é o futuro que a comunidade internacional rejeitou de forma decisiva, a favor daquele que desejamos - um futuro de desenvolvimento económico, social e ambientalmente sustentável. Isto também tem um preço. Os dados do Banco Mundial indicam que os países em desenvolvimento, tendo apresentado os seus CDN, reportaram que serão necessários mais de 270 mil milhões de dólares para a implementação, condicionada pelo apoio internacional. Mas este tipo de investimento no futuro é uma escolha não só positiva como necessária, que abre oportunidades

muito promissoras para o mundo do trabalho e que contrastam com a aceitação forçada dos custos e do declínio que a inatividade inevitavelmente implicaria. Face à necessidade de criar abordagens inclusivas mais suscetíveis de assegurar a adesão e não a rejeição das respostas às alterações climáticas, alguns setores já estão a considerar a criação de fundos de transição justa que permitam tirar partido dos recursos para fazer face à situação daqueles que poderão sofrer um impacto negativo. A capacidade de estabelecer esses fundos irá variar. Por conseguinte, devemos explorar o potencial que o Fundo Verde para o Clima e outros instrumentos financeiros relativos ao clima têm para servir de catalisadores da transição justa. Os desafios e as oportunidades da transição justa criam novas e consideráveis exigências à OIT, às quais a organização está a responder e terá de continuar a responder.

## Capítulo 3

---

### A resposta da OIT: A Iniciativa Verde do Centenário

50. Quando a ideia da Iniciativa Verde do Centenário da OIT foi lançada no meu Relatório à Conferência Internacional do Trabalho em 2013, a sua fundamentação era “promover o considerável potencial de criação de trabalho digno associado à transição para um caminho de desenvolvimento sustentável com baixas emissões de carbono e minimizar e gerir as inevitáveis alterações que o acompanhará.”

51. O Relatório reconheceu que a necessária transformação do sistema global de produção “não tinha precedentes... na sua escala e complexidade”, que as questões ecológicas “teriam de ser a base de toda a atividade da OIT nos próximos anos” e que “o valor acrescentado da OIT está no tripartismo”. A conclusão foi de que “o mundo do trabalho apenas terá a possibilidade de dar o seu melhor contributo com base numa sólida compreensão técnica das questões e no contexto de um cenário de apoio político nacional e internacional.”

52. O momento do lançamento da Iniciativa em 2013 foi significativo, já que ocorreu na mesma sessão em que Conferência adotou uma resolução e conclusões relativas ao desenvolvimento sustentável, trabalho digno e empregos verdes. Prova que, dois anos antes da aprovação da Agenda 2030 e do Acordo de Paris, os constituintes tripartidos da OIT já demonstravam e aplicavam o compromisso assumido com o trabalho de transição justa no âmbito da Agenda para o Trabalho Digno. Desde então, a OIT também demonstrou estar disponível para assumir as suas responsabilidades como membro da equipa nos esforços coletivos do sistema multilateral contra as alterações climáticas, e que via a sua participação como líder - e não de mera seguidora.

53. Na sequência da aprovação, pelo Conselho de Administração, da Iniciativa Verde do Centenário, foi dado um passo decisivo com a sua adoção em novembro de 2015 das Diretrizes para uma transição justa para economias e sociedades ambientalmente sustentáveis para todos. Estas diretrizes especificam os princípios com base nos quais terá de ser realizada a transição justa e as principais áreas de políticas e disposições institucionais necessárias.

54. Esses princípios invocam a necessidade de alcançar um consenso através do diálogo social; o respeito pelos princípios e direitos fundamentais no trabalho; uma forte dimensão de género; políticas coerentes que assegurem um ambiente propício às empresas, aos trabalhadores, investidores e consumidores e um

quadro de transição justa; uma conceção específica para cada país em vez de uma abordagem única para todos; e a promoção da cooperação internacional. Nesta base, as diretrizes identificam e orientam a intervenção ao nível das políticas em nove áreas principais: políticas macroeconómicas e de crescimento; políticas industriais e setoriais; políticas empresariais; desenvolvimento de competências; segurança e saúde no trabalho; proteção social; políticas ativas do mercado de trabalho; direitos; e diálogo social e tripartismo.

55. O objetivo da definição do conteúdo das diretrizes é sublinhar o facto de as questões envolvidas incidirem sobre todos os aspetos da Agenda para o Trabalho Digno. Em resposta a essa realidade emergente, uma das propostas do Conselho de Administração para a atual sessão da Conferência é fazer da transição justa para a sustentabilidade ambiental um quarto elemento impulsionador de políticas transversais no Programa e Orçamento para 2018-19, juntamente com os temas já estabelecidos das normas internacionais do trabalho, diálogo social, igualdade de género e não discriminação.

56. Partindo deste fundamento sólido de compromisso e realização, a OIT terá de traçar o seu caminho para que a Iniciativa Verde do Centenário ganhe substância e impulso.

57. Neste contexto, a necessidade de uma compreensão mais aprofundada da natureza, da amplitude e dos canais de transmissão dos impactos das alterações climáticas e das respostas ao nível das políticas de emprego continua a ser uma prioridade central. Por este motivo, a edição de 2018 do relatório *World Employment and Social Outlook (WESO)* da OIT será relativa à “ecologização através dos empregos”. Fará parte de um esforço de investigação e análise que incluirá as dimensões setorial e específica por país. O enfoque setorial será dado às partes do mundo do trabalho que são especialmente vulneráveis às alterações climáticas ou que apresentam um grande potencial de criação de empregos verdes. A nível nacional, as avaliações das implicações para o emprego das políticas específicas em matéria de alterações climáticas terão por objetivo dotar os Estados-Membros de uma base analítica sólida para o desenvolvimento de opções ao nível das políticas que se revelem adequadas aos seus planos nacionais de ação contra as alterações climáticas, às suas políticas de emprego e às suas realidades do mercado de trabalho.

58. É evidente que estas atividades terão de ser empreendidas no contexto das medidas tomadas pelos Estados-Membros no âmbito do cumprimento dos CDN nos termos do Acordo de Paris e em apoio direto aos mesmos.

59. A este respeito, um dos motivos de preocupação para as próprias partes aquando da adoção do Acordo foi o facto de os níveis das emissões de gases com efeito de estufa até 2030, resultantes dos CDN, continuarem a ser superiores ao necessário para limitar o aumento da temperatura de acordo com o cenário máximo de 2 graus centígrados e para evitar danos irreversíveis. Por conseguinte, e em consonância com o carácter progressivo dos CDN, as Partes decidiram organizar um diálogo

facilitador para 2018, para fazer o balanço dos esforços coletivos e reconsiderar o nível de exigência até agora acordado. Isto significa que os Estados-Membros da OIT irão reexaminar os compromissos já assumidos.

60. Obviamente, uma maior ambição em matéria climática irá traduzir-se numa maior reestruturação económica, mais transformações nos modos de produção e de consumo e impactos mais pronunciados e generalizados no emprego. À medida que se aumenta a ambição, também se torna mais premente a necessidade de uma participação plena, ativa e informada das organizações de empregadores e de trabalhadores na elaboração e execução de programas para uma transição justa.

61. É encorajador o facto de já existirem exemplos positivos de envolvimento tripartido que poderão representar uma base de desenvolvimento. O Brasil, por exemplo, desenvolveu o seu CDN proposto em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores, o que permitiu englobar uma série de pontos de vista numa posição comum apoiada por todos. O Chile, República Dominicana, México, Peru e África do Sul são outros exemplos de países que realizaram consultas públicas com envolvimento tripartido.

62. A OIT pode contribuir para a promoção do diálogo social nos processos de CDN através da sensibilização dos constituintes em relação às oportunidades de envolvimento, e do desenvolvimento das capacidades das organizações de parceiros sociais para contribuírem de forma relevante para tais oportunidades. Este envolvimento teria de incluir os mecanismos relevantes de criação de relatórios conforme estipulados no Acordo de Paris para que os países possam ser responsabilizados pelos seus compromissos relativos à transição justa, tal como já são em relação a todos os outros compromissos assumidos em relação à prevenção, mitigação e adaptação às alterações climáticas.

63. O facto de os principais parceiros internacionais de trabalhadores e empregadores da OIT terem demonstrado um grande empenho no apoio à transição justa antes, durante e desde a Conferência das Nações Unidas Sobre as Alterações Climáticas em Paris, 2015 (COP21), significa que existem oportunidades muito vastas para trabalhar com esses parceiros e com as suas afiliadas na construção de capacidades e envolvimento tripartido.

64. A Confederação Sindical Internacional (CSI) mobilizou-se no apoio a um acordo global ambicioso, insistindo também que os governos deverão assegurar o financiamento para as questões climáticas e o apoio aos mais vulneráveis. Na COP 22 em Marraquexe, em novembro de 2016, a CSI e os seus parceiros anunciaram a criação de um Centro para Transição Justa para facilitar a cooperação e o diálogo no desenvolvimento de acordos, investimentos e políticas para uma transição rápida e justa para uma situação sem emissões de carbono e sem pobreza.

65. No mesmo âmbito, a Organização Internacional de Empregadores (OIE) identificou quatro grandes prioridades para os empregadores a nível global: reforçar

a resiliência para as empresas e comunidades, a utilização eficiente e a gestão sustentável dos principais recursos, o desenvolvimento de mercados com um bom funcionamento e condições regulamentares eficazes e a melhoria da governação e o estímulo do envolvimento do setor privado. Na COP22, a questão de se saber a medida em que as empresas privadas já agiram em relação às oportunidades de mercado oferecidas pela transição justa ficou refletida quando foi anunciado, pela Coligação *We Mean Business*, que 471 empresas, com um valor total de mercado superior a 8.000 milhões de dólares, assumiram mais de mil compromissos ambiciosos de ação contra as alterações climáticas. Nessa mesma ocasião foi lançado o primeiro veículo de investimento privado de adaptação e resiliência - a Comissão de Investimento de Marraquexe para o Fundo de Adaptação, no valor de 500 milhões de dólares.

66. É evidente que o comportamento das empresas privadas em relação às alterações climáticas poderá ser fortemente influenciado pelo ambiente regulamentar na qual operam. A OIT já está empenhada na análise e documentação do fortalecimento bem-sucedido da relação entre a reforma do ambiente empresarial e o crescimento verde, nomeadamente através da Comissão de Doadores para o Desenvolvimento Empresarial. Além disso, estão em curso trabalhos para introduzir os indicadores adequados no programa *Enabling Environment for Sustainable Enterprises* (EASE) (Ambiente de Promoção das Empresas Sustentáveis), para que sejam devidamente monitorizados os fatores ambientais e as alterações climáticas.

67. À medida que os países trabalham, individual e coletivamente, no sentido de desenvolver as condições mais favoráveis ao progresso da transição justa, e as organizações de empregadores e de trabalhadores contribuem cada vez mais para esses esforços, a fixação global dos preços do carbono continua a ser uma questão pendente e da maior importância - na opinião de alguns, um fator político decisivo. Numa das mais notáveis iniciativas em antecipação da COP21 em Paris, seis grandes companhias petrolíferas escreveram uma carta aberta aos governos e às Nações Unidas na qual enfatizaram o seu empenho em ajudar a limitar as emissões, mas afirmando que: “Para que possamos fazer mais, precisamos que os governos de todo o mundo nos forneçam quadros políticos claros, estáveis, ambiciosos e a longo prazo. Acreditamos que a atribuição de preços ao carbono deve ser um elemento-chave desses quadros”.

68. Independentemente dos méritos específicos da tributação do carbono, a mensagem geral é clara: a regulamentação previsível e adequada, aliada ao envolvimento tripartido e informado, representa o ingrediente decisivo para uma transição justa e bem-sucedida.

69. O extraordinário processo de transformação estrutural dos sistemas de produção, necessário no âmbito da luta contra as alterações climáticas, também terá de integrar dois outros ingredientes que têm um histórico comprovado na facilitação de mudanças socialmente aceitáveis e benéficas no trabalho: o desenvolvimento de competências e a proteção social.

70. As lacunas e a escassez de competências são problemas fundamentais em tempos de rápida evolução das condições do mercado de trabalho, e esse risco parece mais grave no caso da transição justa. Os decisores políticos têm de fazer um grande esforço para identificar os requisitos emergentes e, em seguida, agir no sentido de atualizar as competências e as qualificações dos empregos que irão acabar e desenvolver planos específicos para antecipar os novos a longo prazo. Este processo exigirá também a análise das áreas políticas relacionadas, como a migração laboral e o reconhecimento de competências, que complementam e apoiam o desenvolvimento e o intercâmbio de competências. Para prestar auxílio nestes esforços, a OIT levou a cabo investigações sobre os novos requisitos em termos de competências em mais de 30 países e desenvolveu uma ferramenta para ajudar os países a antecipar as competências profissionais que necessitarão para os empregos verdes. Implementou igualmente projetos para desenvolver normas de competência para os empregos verdes, formar jovens para as atividades profissionais verdes, desenvolver políticas de capacitação para a ecologização da economia e elaborar medidas de adaptação e mitigação.

71. É um começo, mas estes começos têm de ser ampliados. Um “Programa de Competências para Empregos Verdes e uma Transição Justa da OIT” colocaria a Organização em posição de oferecer o apoio de que as empresas e os trabalhadores tanto necessitam, e de estabelecer parcerias com iniciativas como a Iniciativa de Energia Renovável para África e a Aliança Internacional da Energia Solar, que estão empenhadas no domínio da aquisição de competências e assistência empresarial. O trabalho com as associações da indústria também representa oportunidades para abordagens setoriais. O Centro de Formação Internacional da OIT, sediado em Turim, deu início este ano a programas específicos de gestão de resíduos e de construção, e pretende alargá-los à exploração mineira e à energia em 2018.

72. A proteção social é amplamente reconhecida como um fator determinante da mudança estrutural no trabalho, permitindo às pessoas mudar de atividade sem que haja o risco de enfrentarem dificuldades ou mesmo situações de pobreza. Por outro lado, a ausência de tal proteção contribui decisivamente para a rigidez e para a imobilidade, motivo pelo qual o facto de apenas 20 por cento da população mundial ter uma cobertura adequada e 50 por cento não ter nenhuma cobertura representa um desafio à transição justa. Na verdade, a situação real pode ser ainda mais problemática devido à concentração de trabalhadores desprotegidos nos setores vulneráveis às alterações climáticas - como a agricultura, pesca, silvicultura e turismo - e naqueles que têm um papel importante para o desenvolvimento com baixas emissões de carbono - a reciclagem, construção e pequenas indústrias.

73. O grande desafio - assumido no Programa Emblemático Global da OIT “Criar Pisos de Proteção Social para Todos” - é alargar o acesso à proteção social básica a todos os trabalhadores e às suas famílias. Mas também existem experiências específicas das quais se podem retirar lições sobre as sinergias entre a proteção social e a transição justa. Quando a Indonésia decidiu reformar o sistema de

subsídios dos combustíveis, fazendo subir significativamente os preços do gasóleo e do querosene e prejudicando sobretudo os mais pobres, optou por substituir os subsídios universais dos combustíveis por subsídios alimentares direcionados. Além disso, foram também introduzidos seguros de saúde e a assistência a famílias com crianças. Muitos outros países estão a adotar abordagens semelhantes. Desde 2010, mais de uma centena de países têm considerado a eliminação dos subsídios gerais de alimentos e combustíveis a favor de uma assistência direcionada aos pobres. Desses países, 31 são da África Subsaariana, 22 dos países de rendimentos elevados, 12 da Ásia Oriental e Pacífico, 11 da América Latina, nove do Médio Oriente e Norte da África e seis da Ásia do Sul - uma tendência verdadeiramente global.

74. A posição central da transição justa na concretização do desenvolvimento sustentável e o reconhecido imperativo da abordagem integrada ao cumprimento dos 17 ODS interrelacionados que compõem a Agenda 2030 sublinham a absoluta necessidade de as diferentes organizações do sistema multilateral trabalharem conjunta e coerentemente. As alterações climáticas não respeitam fronteiras e também não respeitam divisões institucionais.

75. São todos motivos pelos quais a OIT tem de procurar parcerias que garantam maior impacto. Esse processo começa com o papel ativo da OIT na Abordagem de Sistema Completo das Nações Unidas à Ação Climática, o veículo que permitirá operacionalizar a determinação coletiva do Sistema no sentido de melhorar a cooperação na prestação de apoio aos Estados-Membros para implementação da Agenda 2030. A Abordagem é baseada num conjunto de Princípios Básicos Comuns que incluem “justiça social e igualdade e uma transição justa para todos”. O período inicial de implementação será de 2017 a 2020, ano em que será revista a Abordagem. Nesse momento será necessário considerar os desafios mais importantes no alinhamento da OIT e dos processos de programação de sistema completo, para que as prioridades dos constituintes tripartidos da OIT, apresentadas através de Programas de Trabalho Digno por País bem elaborados, sejam plenamente integradas num contexto de reforma do Sistema de Desenvolvimento das Nações Unidas.

76. A OIT também assinou um memorando de entendimento com o secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) para impulsionar a ação relativa à transição justa e ao trabalho digno no processo de implementação das conclusões do Acordo de Paris. A cooperação neste contexto deverá incluir estudos conjuntos que avaliem os impactos globais e nacionais das alterações climáticas e a transição no emprego nos diversos setores enquanto base para as opções políticas fundamentais.

77. Além disso, na qualidade de organização observadora na CQNUAC, a OIT foi convidada a participar no seu Grupo de Peritos Técnicos *ad hoc* sobre o impacto da implementação de medidas de resposta no contexto do Acordo de Paris. O mandato do Grupo abrange a diversificação e transformação económica, a transição justa da força de trabalho e a criação de trabalho digno e empregos de qualidade.

A OIT também é membro do Grupo de Missão do Mecanismo Internacional de Varsóvia para a Deslocação e do Comitê Consultivo da Plataforma de Deslocação por Catástrofes da CQNUAC.

78. A Parceria de Ação para a Economia Verde (PAGE) é uma iniciativa conjunta da OIT, do PNUA, do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, da Organização de Desenvolvimento Industrial das Nações Unidas e do Instituto das Nações Unidas para a Formação e Investigação, e representa um mecanismo de coordenação da ação levada a cabo pelas Nações Unidas em relação à economia verde e de assistência aos Estados-Membros no cumprimento dos ODS e na monitorização do progresso nos objetivos. A PAGE visa colocar a sustentabilidade no centro das políticas e práticas económicas e reenquadrá-las de forma a estimular o crescimento, gerar empregos e rendimentos, reduzir a pobreza e a desigualdade e fortalecer as suas bases ecológicas. Trabalha atualmente em 13 países e as experiências positivas registadas confirmam claramente as vantagens que terá a sua futura expansão.

79. Dada a elevada prioridade atribuída pela OIT às suas próprias atividades de aprofundamento da base de conhecimentos sobre a transição justa, há uma grande vantagem em desenvolver parcerias com as instituições e redes de investigação relevantes. Um exemplo é a Rede de Instituições de Avaliação de Empregos Verdes (GAIN), que reúne mais de 20 organismos deste tipo de todo o mundo.

80. De diferentes formas e de diferentes perspetivas, os grupos intergovernamentais aos quais a OIT presta apoio - o G20, o BRICS e o G7, por exemplo - já abordaram questões relacionadas com a transição justa. Estas podem ser plataformas importantes para o desenvolvimento de políticas internacionais, e a OIT estará pronta para contribuir para tais plataformas de acordo com as prioridades selecionadas pelos governos em questão. Estes esforços podem ser oportunamente complementados através de um envolvimento mais sistemático com os organismos e instituições regionais que se encontram ativos nas questões relevantes.

81. Ao nível da convicção e da credibilidade, a OIT tem de ser ambiciosa no que diz respeito ao seu próprio desempenho ambiental. Isto significa que será necessário alcançar a neutralidade climática até ao Centenário da Organização em 2019, um ano antes do apelo do Secretário-Geral relativamente à neutralidade climática da ONU até 2020. Para esta finalidade foi publicada, no início de 2016, uma Política de Sustentabilidade Ambiental da OIT, juntamente com a introdução de um Sistema de Gestão Ambiental. Foram já registados avanços importantes, nomeadamente no contexto do projeto de renovação da sede de Genebra, mas também através de ganhos de eficiência na utilização do papel, na gestão dos resíduos e na implementação de novas tecnologias de informação e de comunicações. A OIT continua a medir e a publicar as suas emissões de gases com efeito de estufa e a compensá-las através da compra de créditos de carbono emitidos pela CQNUAC. Trata-se da opção mais económica para lidar com a pegada de carbono da OIT e é também a opção utilizada por outras agências das NU. Porém, não deve desviar a atenção da responsabilidade geral de evoluir para zero emissões.



## Capítulo 4

---

### O caminho a seguir

82. A ação desenvolvida, sobretudo desde 2013, tanto pela OIT como pela comunidade internacional no seu todo representa um progresso sem precedentes na definição do caminho para a sustentabilidade ambiental e do papel do mundo do trabalho a este respeito. O Acordo de Paris e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável definiram o destino pretendido e a transição justa foi aceite como ponto de referência fundamental para o rumo a seguir.

83. Essencialmente, graças ao posicionamento decisivo dos seus constituintes tripartidos, a OIT tem conseguido deixar para trás as hesitações e as inibições do passado para adotar uma posição de liderança. O facto de a OIT passar, a partir do início do próximo ano e se a atual sessão da Conferência assim decidir, a incluir a transição justa para a sustentabilidade ambiental como impulsionador transversal em todas as áreas do seu trabalho é um testemunho da distância que foi já percorrida desde que foi apresentada a ideia da Iniciativa Verde do Centenário há quatro anos. Mas é a velocidade e a direção das viagens futuras que importam agora. A discussão da Conferência plenária sobre este Relatório facultará certamente uma orientação importante neste aspeto, e será ainda mais valiosa porque a OIT está a entrar em áreas de atividade que lhe são relativamente novas e nas quais terá de trabalhar arduamente para encontrar os seus métodos mais úteis e produtivos e o enfoque do seu trabalho.

84. Por exemplo, nesta fase não há um consenso claro na Organização em relação à adequação da adoção de normas relativas à transição justa. Este será um assunto para discussão noutra oportunidade. Porém, à medida que a OIT se aproxima do seu 100.º aniversário, será importante manter na linha da frente as associações entre a Iniciativa Verde e outras Iniciativas do Centenário, sobretudo as relacionadas com o Futuro do Trabalho. É claro que a ecologização do trabalho deve ser um componente-chave do futuro do trabalho que desejamos. Mas é igualmente evidente que todos os outros fatores que estão a transformar o mundo do trabalho também terão impacto no processo de ecologização que tem de ser levado a cabo através de uma transição justa.

85. Também é tentador comparar a situação da OIT em relação à sustentabilidade ambiental com a de uma empresa “*start-up*”. Um dos principais desafios é ampliar as atividades relevantes para que tenham um impacto real. A integração transversal

é uma parte da resposta, e as parcerias são outra. No entanto, a OIT também terá de aceder a novas e maiores fontes de financiamento para conseguir realizar o seu potencial e as ambições dos seus constituintes. O êxito implicará uma combinação de um envolvimento próximo com os constituintes tripartidos nacionais, que permita integrar a transição justa nas estratégias nacionais de desenvolvimento e de combate às alterações climáticas, a ação coletiva e coerente em todo o sistema multilateral e a utilização eficaz do apoio financeiro, por exemplo, através do Fundo Verde para o Clima, para as finalidades que têm vindo a ser cada vez mais reconhecidos como cruciais para a concretização de um futuro sustentável.